



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DATA: 05/12/2019 **HORÁRIO:** 09h30min

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 152/2019 e Processo Administrativo nº 271/2019.

OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros, fluídos, aditivos e serviços de lavagem para veículos, máquinas, caminhões e equipamentos do município de Gaspar, bem como da frota de veículos locados, por meio de cartão eletrônico (com chip) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica) a ser utilizado na rede de postos credenciados.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, com início às nove horas e trinta minutos, realizou-se na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Gaspar - Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), situado na Rua São Pedro, nº 128, Centro, em Gaspar, Santa Catarina, CEP 89110-082, sessão pública para o recebimento de propostas e documentos relativos à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 152/2019 e Processo Administrativo nº 271/2019, que tem por objeto a Contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros, fluídos, aditivos e serviços de lavagem para veículos, máquinas, caminhões e equipamentos do município de Gaspar, bem como da frota de veículos locados, por meio de cartão eletrônico (com chip) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica) a ser utilizado na rede de postos credenciados, com a presença do Pregoeiro Senhor Pedro Cândido de Souza (Escriturário - matrícula nº 5.380) e pela Equipe de Apoio composta por Bruna Regina Meis (Escriturária - matrícula nº 12.788) e Maico Gavinho Montoril (Assistente Administrativo - matrícula nº 16.081) nomeados através dos Decretos nº 8.125/2018 de 21 de maio de 2018, nº 8.844/2019 de 18 de junho de 2019 e nº 9.086 /2019 de 05 novembro de 2019. Compareceram ao certame, entregando os envelopes necessários, as seguintes empresas: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº 503, CEP 06.454-000, Barueri/SP, neste ato representada pelo Senhor Julio César Miranda, portador do CPF nº 348.369.598-29; PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 09.687.900/0002-04, estabelecida na Rua Blumenau, nº 178, CEP 89.204-248, Joinville/SC, neste ato representada pelo Senhor Ricardo Fenske, portador do CPF nº 053.458.859-07; TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 904, CEP 38.400-112, Uberlândia/MG, neste ato representada pelo Senhor Bruno Henrique Pavi, portador do CPF nº 092.295.959-50; Aberta a sessão, o Pregoeiro após cumprimentar os presentes informou que a sessão do presente Pregão Presencial será transmitida por meio da INTERNET, através do canal YOU TUBE, ao vivo, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados. Na sequência, o Pregoeiro disponibilizou todos os envelopes apresentados para que os presentes possam certificar-se de que os mesmos permanecem lacrados, sem indício de violação e posteriormente rubricá-los. Iniciada a fase de Credenciamento, foram autenticados os documentos apresentados pelas proponentes, sendo iniciada a conferência dos mesmos. Após a análise da documentação por parte do Pregoeiro,



assim como pela Equipe de Apoio, a documentação foi disponibilizada aos representantes legais das empresas para análise. Foi solicitada em todas as páginas da documentação apresentada a rubrica dos representantes presentes. Encerrada a análise por parte dos representantes, na fase credenciamento o representante da empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA e da empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI manifestaram-se com relação ao impedimento da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, assim sendo foi esclarecido conforme a decisão do Pregoeiro constante da presente ATA. Após o credenciamento das empresas que se apresentaram, foi efetuada a consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, sendo constatado que a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97 encontra-se com sanção de impedimento com base no ART. 7 da Lei 10.520/2002, desde de 07/02/2018 até 07/02/2020, conforme publicação no diário oficial do estado, seção 20.723, página 29, Número do Processo PE-068/16, cujo o órgão sancionador trata-se da Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS. Tendo em vista que o município de Gaspar, segue o direcionamento adotado pelo STJ, no qual a suspensão de licitar possui alcance subjetivo, amplo, impedindo as empresas punidas de licitar e contratar com toda a Administração Pública Brasileira e não somente com o órgão sancionador, o Pregoeiro decide pela não participação da Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, no presente certame, alertando que o representante poderá assistir o pregão presencial, porém sem manifestar-se. A empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (00.604.122/0001-97) inclusive juntou em seus documentos uma declaração de idoneidade onde consta não estar cumprindo penalidades de inidoneidade, suspensão ou impedimento, não pesando contra si declaração de inidoneidade expedida em face do ARTs 87, 88 e 97 da lei 8.666/93 bem como apresentou declaração de habilitação constando que não está cumprindo penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, o que, poderá configurar declaração falsa, uma vez que após a consulta ao órgão competente onde comprovou-se o contrário, diante disso o Pregoeiro encaminha o processo para o departamento jurídico para as providencias cabíveis, se assim julgar necessário. No entender do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, a documentação para o Credenciamento das empresas NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI (25.165.749/0001-10) e PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA (09.687.900/0002-04) foi apresentada conforme exigido no edital, estando os seus representantes credenciados, portanto, podendo manifestarem-se durante a sessão. As empresas NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI (25.165.749/0001-10) e PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA (09.687.900/0002-04) apresentaram a Declaração de Habilitação conforme exigido no Edital de licitação, sendo, portanto, acessados seus envelopes de Proposta de Preços. As empresas licitantes não comprovaram a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não usufruindo dos benefícios previstos na LC nº 123/2006. Encerrou-se a fase de Credenciamento, sendo iniciada a fase de abertura das Propostas de Preços. Procedida à abertura dos envelopes identificados como de Proposta de Preços, o Pregoeiro analisou e rubricou seus conteúdos e em seguida disponibilizou as propostas para que os proponentes fizessem o mesmo. Após a análise por parte dos proponentes, o Pregoeiro abriu espaço para



questionamentos das referidas propostas por parte dos representantes. Não houve questionamento sobre a referida documentação. Na sequência a sessão foi suspensa para cadastro das propostas no sistema. Dando continuidade a sessão iniciou-se a fase de Lances do Pregão Presencial, passando-se à fase competitiva, onde os proponentes efetuaram lances e atingiram seus limites máximos de descontos. Finalizada a fase competitiva da sessão, foi impresso o Anexo da ATA onde constam todas as propostas apresentadas e os lances ofertados. O Anexo desta ATA de sessão contém 01 (uma) página e foi rubricado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pelos representante credenciado que permaneceu até o final da sessão. A seguir, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope de Habilitação da licitante classificada como primeira colocada após a fase de lances, conforme classificação constante no Anexo desta ATA. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio analisaram e rubricaram todos os documentos de Habilitação apresentados, submetendo os mesmos à análise e rubrica dos representantes credenciados presentes. Após análise de todos os interessados o Pregoeiro abriu espaço para manifestação referente aos documentos de Habilitação da empresas vencedora. O representante da empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA solicitou que constasse em ATA que a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI encontra-se com pendência com relação ao seu enquadramento na condição de Microempresa, entretanto a referida empresa comprovou o desenquadramento junto a JUCESP em 10/09/2019 conforme protocolo 2.006.431/19.5 sob registro nº 479.070/19-2 JUCESP. Devido ao adiantado da hora, o Pregoeiro fazendo uso de suas atribuições, suspende a sessão às 11h50min para a realização do horário de almoço e verificação da documentação de HABILITAÇÃO, além da verificação do Balanço apresentado pela empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI (25.165.749/0001-10), designando às 14h00min para dar continuidade nas atividades. Na ocasião, o Pregoeiro informa, caso a empresa pretenda substituir o seu Representante Legal que tenha sido credenciado/cadastrado na fase do credenciamento, conforme estabelecido no item 3 e seguintes do Edital, para manifestar intenção motivada em interpor Recurso Administrativo ou negociar com o Pregoeiro, poderá fazê-lo mediante apresentação de Procuração com Firma Reconhecida em cartório ou com comprovação por autenticidade do documento se emitido por internet, conferindo poderes ao credenciado e concedendo poderes expressos para atos do Pregão Presencial, e documentos de identificação do credenciado. O Pregoeiro alerta também que a empresa que não retornar para a continuidade do certame prescreve ao direito de interpor recurso administrativo, bem como deixará de assinar a presente ata de sessão. Iniciada a sessão no horário designado pelo Pregoeiro, foram disponibilizados novamente os envelopes de Habilitação das interessadas para que os presentes possam conferir que os mesmos permanecem lacrados, sem indícios de violação. No próximo momento, o Pregoeiro autoriza a realização de chamada nominal das empresas para a conferência dos presentes, sendo constatado que somente a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI (25.165.749/0001-10) retornou para a continuidade do certame. Dando sequência o Pregoeiro informou que após a análise do Balanço apresentado pela empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI (25.165.749/0001-10) , o mesmo encontra-se em conformidade com as exigências do edital, bem como os demais



documentos HABILITATÓRIOS, restando portanto a empresa habilitada e classificada para o fornecimento do objeto do Edital. O Pregoeiro alerta a empresa vencedora do certame, NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, quanto ao disposto no item 7.10 e seguintes do Edital, das providências a serem adotadas pela vencedora da licitação, informando que a empresa vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis após o término da sessão, a proposta de preço readequada, ficando desde já estabelecido que para evitar o jogo de planilhas, deve ser aplicado a todos os itens o percentual de desconto ofertado, considerando-se o valor proposto na proposta inicial e o valor final após a fase de lances. Também foi alertado a licitante vencedora quanto ao cumprimento do item 12 e seguintes do edital no que se refere a implantação do sistema de gestão nos postos credenciados, da apresentação da listagem de rede de postos credenciados do programa de capacitação de pessoal dentre outros. O pregoeiro alertou também a empresa vencedora, com relação ao item 13 do edital, quanto a garantia do percentual no contrato de 5% (cinco por cento) a ser comprovado no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de assinatura do contrato. O Pregoeiro questionou a proponente se há à intenção de interpor recurso contra algum ato praticado durante a sessão. Não houve manifestação desistindo a licitante do prazo recursal. O Pregoeiro informa que de acordo com o item 9 do Edital, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para a homologação, após a apresentação da proposta readequada. A licitante fica cientificada, através desta ATA, de que têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, depois de efetuado contato pela administração, para a assinatura do Contrato. Em seguida a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ATA. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes. Gaspar, 05 de dezembro de dois mil e dezenove, às 14h10min.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA
Pregoeiro
Matrícula nº 5.380

BRUNA REGINA MEIS
Equipe de Apoio
Matrícula nº 12.788

MAICO GAINHO MONTORIL
Equipe de Apoio
Matrícula nº 16.081

Licitantes:

**NEO CONSULTORIA E
ADMINISTRAÇÃO DE
BENEFÍCIOS EIRELI**
CNPJ nº 25.165.749/0001-10



PREGÃO PRESENCIAL N° 152/2019 - Contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros, fluídos, aditivos e serviços de lavagem para veículos, máquinas, caminhões e equipamentos do município de Gaspar, bem como da frota de veículos locados, por meio de cartão eletrônico (com chip) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica) a ser utilizado na rede de postos credenciados

Empresas	Valor da Taxa de Administração
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	0,0%
PERSONAL NET	-0,5%
Lance 01	Valor da Taxa de Administração
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	-0,55%
PERSONAL NET	-0,56%
Lance 02	Valor da Taxa de Administração
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	-0,65%
PERSONAL NET	-0,66%
Lance 03	Valor da Taxa de Administração
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	-0,70%
PERSONAL NET	-0,71%
Lance 04	Valor da Taxa de Administração
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	-0,73%
PERSONAL NET	-0,74%
Lance 05	Valor da Taxa de Administração
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	-0,75%
PERSONAL NET	-0,76%
Lance 06	Valor da Taxa de Administração
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	-0,80%
PERSONAL NET	-0,81%
Lance 07	Valor da Taxa de Administração
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	-0,82%
PERSONAL NET	-0,83%
Lance 08	Valor da Taxa de Administração
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	-0,85%
PERSONAL NET	-0,86%
Lance 09	Valor da Taxa de Administração
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	-0,90%
PERSONAL NET	-0,91%
Lance 10	Valor da Taxa de Administração
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	-1,00%
PERSONAL NET	-1,20%
Lance 11	Valor da Taxa de Administração
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	-1,25%
PERSONAL NET	DECLINA

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
Valor da Taxa de Administração: -1,25 %